

Aprovado por Deliberação

em 24 / 7 / 1974

PROCESSO C E E n° : 637/74

INTERESSADO : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

ASSUNTO : Contratação de WALDOMIRO DOS SANTOS para exercer as funções de Prof. Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Dept°. de Mecânica, disciplina de Processos de Produção.

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável à contratação do indicado

HISTÓRICO :-

O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de WALDOMIRO DOS SANTOS para exercer as funções de Prof. Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Dept°. de Mecânica, disciplina de Processos de Produção, da referida Escola, pelo prazo de 2 anos.

FUNDAMENTAÇÃO:-

Formado pela Escola Politécnica da USP (1959), o interessado frequentou vários cursos de aperfeiçoamento sobre temas relativos a seu campo de trabalho. Apresenta experiência profissional, didática e administrativa, Proferiu 2 conferências e possui 2 publicações e alguns projetos desenvolvidos.

CONCLUSÃO:-

Excepcionalmente favorável a contratação de WALDOMIRO DOS SANTOS para, exercer as funções de Prof. Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Dept°. de Mecânica, disciplina de Processos de Produção, da faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".Ratificados os atos escolares anteriormente praticados.

Em 1° de junho de 1974

Cans°. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota cono seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadavia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pascuale", aos 24 de Julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior - Presidente